

**Aviso de Despacho de Dispensa Eletrônica Fracassado**  
**Dispensa Eletrônica nº 202/2025**

REF.: Processo nº.0928/2025  
INT.: Fundação Padre Anchieta  
ASS.: Reposição de estoque - Aquisição de Dispenser  
SC: 069863

Nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e diante do que consta dos autos, comunico que a contratação Direta por Dispensa Eletrônica através da Disputa nº 50/2026, foi considerada **FRACASSADA**.

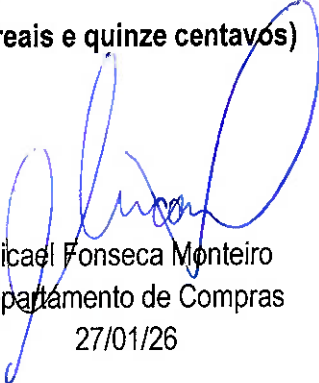
Considerando que a IN SEFES/ME nº 67 de 8 de julho de 2021 que dispõe das dispensas de licitação, na forma eletrônica que trata a Lei nº 14.133/2021.

Considerando que o art. 22 estabelece procedimento para contratação direta que for declarada fracassada ou deserta.

Esta Fundação se favorecerá do inciso III do art. 22 conforme segue:

"III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. "

Diante do exposto, encaminhamos os autos com a proposta de AUTORIZAR o procedimento a favor da empresa **LEPOK DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA**, no valor total de **R\$ 2.259,15 (dois mil e duzentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos)**



Micael Fonseca Monteiro  
Departamento de Compras  
27/01/26

REF.: Processo nº.0928/2025

INT.: Fundação Padre Anchieta

ASS.: Reposição de estoque - Aquisição de Dispenser

SC: 069863

**Dispensa de Licitação com Disputa Eletrônica nº. 202/2025**

| Valor estimado total SC's | Pesquisa de Mercado | Contratação Direta |
|---------------------------|---------------------|--------------------|
| R\$ 2.259,15              | R\$ 2.391,27        | R\$ 2.259,15       |

À vista do constante nos presentes autos, ACOLHO a manifestação, **AUTORIZO** a dispensa de licitação nº 202/2025 – Processo nº 0928/2025, que tem o objetivo a aquisição dispenser para reposição do estoque do almoxarifado geral, no valor unitário de R\$32,40 (trinta e dois reais e quarenta centavos) perfazendo o valor total de R\$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais) para o **item 01**; no valor unitário de R\$39,75 (trinta e nove reais e setenta e cinco centavos) perfazendo o valor total de R\$ 993,75 (novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) para o **item 02**; no valor unitário de R\$24,45 (vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos) perfazendo o valor total de R\$ 293,40 (duzentos e noventa e três reais quarenta centavos) para o **item 03** a favor da empresa **LEPOK DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA.**

*Setor de Compras, 27 de janeiro de 2026.*



**Adriana Ferreira dos Santos**  
Autoridade Competente para Contratação Direta